



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO  
EDITAL Nº 152/2023**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA AS COORDENAÇÕES DOS CURSOS  
SUPERIORES E DOS CURSOS TÉCNICOS**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para as **Coordenações de Cursos Superiores e de Cursos Técnicos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto**. O presente edital está em conformidade com a Resolução do Consup nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e EJA/EPT.

## 1. DAS VAGAS

1.1. A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Bacharelado em Administração	01	Curso Superior
Bacharelado em Agronomia	01	Curso Superior
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	01	Curso Superior
Tecnologia em Alimentos	01	Curso Superior
Técnico em Agropecuária Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Alimentos Integrado	01	Curso Técnico

## 2. DOS REQUISITOS

### 2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

#### 2.1.1. Dos Candidatos

2.1.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

2.1.3. Para definição do disposto no requisito será considerada a classificação CAPES/CNPq.

2.1.4. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e, e g.

### 2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

#### 2.2.1. Dos Candidatos

2.2.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

Rua Fábio João Andolhe, 1100, Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS

Fone/Fax: (55) 3781 3555 – E-mail: [gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
  - b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
  - c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
  - d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
  - e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.
- 2.2.3. Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

### 2.3. Do Mandato

- 2.3.1. O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.
- 2.3.2. Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.
- 2.3.3. Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### 2.4. Dos Eleitores

- 2.4.1. São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior e Curso Técnico:
- a) Docentes do quadro efetivo que atuam no curso/eixo;
  - b) Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
  - c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
  - d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.
- 2.4.2. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos para o cargo de coordenador de curso deverão ser realizadas no período de **29/09 a 04/10/2023**, conforme cronograma do item 8 deste edital, através do endereço de e-mail da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu.br)), com cópia para Direção de Ensino ([de.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:de.sa@iffarroupilha.edu.br)) do *Campus* Santo Augusto.
- 3.2. A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, na forma eletrônica, com assinatura do (a) candidato e substituto (a) legal. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, neste edital, serão desconsideradas.
- 3.3. A Comissão Eleitoral procederá à homologação dos pedidos de inscrição dos (as) candidatos (as) elegíveis, atendendo aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia 06/10/2021, conforme estipulado em cronograma no item 8.

## 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação dar-se-á de forma eletrônica (online), singular e confidencial, no dia 09 de outubro de 2023, das 9h às 21h.
- 4.2. Cada votante receberá uma chave (token) de votação única em seu e-mail Institucional.
- 4.3. O voto é facultativo.
- 4.4. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.
- 4.5. Após o horário indicado, o voto não será registrado.
- 4.6. A eleição para a escolha de coordenadores de cursos será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Tecnologia da Informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

5.2. Os recursos deverão:

a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo II, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, através do endereço de e-mail [comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.sa@iffarroupilha.edu.br).

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

5.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, após as 21h, sob a responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação e dos membros da Comissão Eleitoral.

6.2. O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 10 de outubro de 2023, no site institucional.

6.3. Serão considerados eleitos para as funções de Coordenador de Curso Superior e Coordenador de Curso Técnico:

6.3.1. Os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

6.4. Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

6.4.1. O docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;

6.4.2. O docente que tiver maior idade;

6.4.3. Persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação dos Coordenadores eleitos será publicada no dia 11 de outubro de 2023.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	29/09/2023
Inscrição dos candidatos	29/09 a 04/10/2023
Lista preliminar das inscrições homologadas e Interposição de recursos de inscrições	05/10/2023
Homologação das inscrições	06/10/2023
Eleição	09/10/2023
Homologação do resultado preliminar e Interposição de recursos	10/10/2023
Divulgação do resultado final	11/10/2023

## 9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

a) representantes do segmento docente;

b) representantes do segmento técnico administrativo em educação;

c) representantes do segmento discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

9.2. A comissão eleitoral será nomeada pela Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto. PORTARIA ELETRÔNICA Nº 207 / 2023 - CGASA (11.01.07.02.04).

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e EJA/EPT.

10.2. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

10.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 29 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Márcia Fink', written in a cursive style.

Márcia Fink  
Diretora Geral – Port. nº 318/2021  
IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUBSTITUTO(A)

Nome:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

3) COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto e os critérios estabelecidos no Edital nº **xxx/2023**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) substituto(a)

Santo Augusto, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

